



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº. 28/2018

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS – 2018/2

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do *Campus*.

1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1 Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos equivalentes ou superiores, os transferidos ou reingressantes poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de disciplinas. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo I**), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, expedidos pela instituição de origem (**original e uma fotocópia para cada disciplina a ser solicitado aproveitamento**);
- c) Ementas das disciplinas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos e bibliografia (**original autenticada pela instituição de origem e fotocópia**);

1.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Escolares e encaminhadas à Coordenação de cada Curso. Caberá à coordenação de Curso:

- a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), os quais deverão equivaler a, no mínimo, 75%;
- b) A emissão do parecer conclusivo sobre o pleito;
- c) A solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

1.3 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas;

1.4 A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno.

1.5 Aproveitamento de componentes curriculares/disciplinas cursados há mais de 5 anos deverá ser avaliado pelo Colegiado do Curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

1.6 A coordenação do curso deverá encaminhar o resultado do processo ao Setor de Registros Escolares, que será responsável por dar ciência ao aluno e lançar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA) os pedidos de aproveitamento de estudos deferidos.

2. Do CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Aproveitamento de Estudos – 2018/2	
Divulgação do Edital	13/07/2018
Solicitação de aproveitamento no Setor de Registros	06 a 10/08/2018
Período de avaliação dos processos	14 a 24/08/2018
Divulgação do resultado no SIA	28/08/2018

2.3 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Campus para recebimento das inscrições está assim definido:

De segunda a sexta-feira das 8h30 às 19h30.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

Canoas, 13 de julho de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor Geral IFRS – Campus Canoas
Portaria 312/2016
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus Canoas*)